



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Ponte Serrada vem enfrentando um aumento expressivo na demanda por atendimentos especializados voltados ao diagnóstico, acompanhamento e reabilitação de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dificuldades de aprendizagem e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Atualmente, a rede municipal de saúde não dispõe de profissionais suficientes para atender à demanda existente nas áreas de neuropediatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, o que tem gerado filas de espera, atrasos no diagnóstico e prejuízos à continuidade do cuidado.

A atenção a esse público exige atuação integrada de equipe multiprofissional, sendo fundamental a disponibilização de atendimentos especializados e contínuos, baseados em evidências, com foco no desenvolvimento cognitivo, comportamental, funcional e social dos pacientes.

Dessa forma, o credenciamento de profissionais das referidas áreas visa ampliar a oferta de serviços, reduzir a demanda reprimida e garantir atendimento integral, humanizado e resolutivo aos usuários do SUS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da execução adequada dos serviços contratados.

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços, observando as exigências legais e regulamentares aplicáveis a cada área de atuação, bem como comprovar a qualificação técnica mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1 Requisitos Gerais

- a) Diploma de graduação reconhecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), compatível com a área de atuação;
- b) Registro ativo e regular no respectivo Conselho de Classe, sem pendências;
- c) Comprovação de experiência por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, demonstrando desempenho de serviços compatíveis com o objeto, atestando que os serviços foram prestados a contento;
- d) Comprovação de aptidão para atuação em equipe multiprofissional, com capacidade de atendimento humanizado, comunicação eficaz com pacientes e familiares, e compromisso com atualização profissional contínua.

3.2 Requisitos Específicos por Profissão



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

a) Médico Neuropediatra

- Diploma de Graduação em Medicina;
- Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Especialização em Neuropediatria reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM);
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neuropediatria.

b) Psicólogo

- Diploma de Graduação em Psicologia;
- Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Preferencialmente com especialização ou capacitação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), especialmente para atendimento de pacientes com TEA.

c) Psicopedagogo

- Diploma de Graduação em Psicopedagogia ou formação compatível;
- Comprovação de qualificação para atuação em avaliação e intervenção nos processos de aprendizagem;
- Experiência no atendimento a pacientes com TEA e dificuldades de aprendizagem.

d) Terapeuta Ocupacional

- Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional;
- Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);
- Experiência ou capacitação em integração sensorial e atendimento a pacientes com TEA.

Os serviços compreenderão avaliação, diagnóstico, acompanhamento e intervenção terapêutica de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos de aprendizagem, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes genéticas e demais condições correlatas.

Cada profissional atuará dentro de sua área de competência, podendo envolver:

- atendimentos clínicos presenciais;
- elaboração de laudos e pareceres técnicos;
- definição e execução de planos terapêuticos individualizados;
- orientação a familiares e responsáveis;
- atuação integrada com equipe multiprofissional.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Os atendimentos deverão ser realizados presencialmente em clínica localizada em um raio máximo de 50 km ou 100 km (padronizar conforme decisão da Administração) do Município de Ponte Serrada, em espaço disponibilizado pela contratada, que deverá garantir:

- ambiente adequado e acessível;
- estrutura compatível com os atendimentos;
- observância das normas sanitárias vigentes.

As sessões deverão ter duração média de 45 (quarenta e cinco) minutos a 1 (uma) hora.

A contratada deverá emitir nota fiscal mensal acompanhada de relatório detalhado dos atendimentos realizados, contendo:

- identificação dos pacientes;
- datas e horários de atendimento e/ou ausências;
- descrição sucinta dos serviços prestados.

Essas informações visam assegurar transparência, controle e rastreabilidade na execução contratual.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

Fica vedada a terceirização ou transferência da execução dos serviços a terceiros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi elaborada com base no perfil de consumo atual da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada, considerando a demanda reprimida identificada através dos registros da fila de espera para consultas especializadas, bem como os dados provenientes dos sistemas internos de regulação e encaminhamento de pacientes.

O levantamento das necessidades considerou o número de pacientes cadastrados na fila de espera para atendimento na especialidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, os quais se encontram sem cobertura assistencial efetiva, seja por ausência de profissionais no quadro próprio da Administração ou pela insuficiência da oferta diante da alta demanda registrada.

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	------------	------------	-------------



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

01	Prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria , voltados à avaliação, diagnóstico, acompanhamento e orientação terapêutica de crianças e adolescentes com transtornos neurológicos e do neurodesenvolvimento, incluindo casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos de aprendizagem, déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, síndromes genéticas e outras condições correlatas, em sessões individuais com duração de 45 minutos a 1 hora.	UND	400	R\$ 403,25	R\$ 161.300,00
02	Atendimento de Terapia Ocupacional com especialização em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), em sessões individuais com duração de 45 minutos a 1 hora.	UND	300	R\$ 209,43	R\$ 62.829,00
03	Atendimento de Psicologia com especialização em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), em sessões individuais com duração de 45 minutos a 1 hora.	UND	300	R\$ 187,70	R\$ 56.310,00
04	Atendimento de Psicopedagogia voltada para pacientes com TEA (Transtorno do Espectro Autista), em sessões individuais com duração de 45 minutos a 1 hora.	UND	150	R\$ 116,26	R\$ 17.439,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado objetivou identificar e comparar soluções viáveis para suprir a carência de profissionais especializados na área da saúde no âmbito do



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Município, especialmente nas áreas de neuropediatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, considerando os princípios da conveniência, economicidade e eficiência, conforme disposto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Foram analisadas duas alternativas:

Solução 1: A realização de concurso público visa a contratação de profissionais para integrarem o quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de neuropediatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional. Embora esta solução promova a efetivação de profissionais no serviço público, apresenta desafios significativos:

- **Tempo de Implementação:** o processo de elaboração, publicação, realização de provas, homologação e posse pode levar vários meses, o que retarda o início do atendimento à população;
- **Custos Operacionais:** a contratação de servidores efetivos implica em encargos trabalhistas contínuos, como salários, benefícios e aposentadorias, impactando o orçamento municipal a longo prazo;
- **Rigidez Administrativa:** a efetivação de servidores dificulta ajustes rápidos na força de trabalho, em resposta a variações na demanda por serviços especializados;
- **Dificuldade de Provimento:** há baixa oferta e interesse de profissionais em determinadas especialidades, especialmente em municípios de pequeno porte, o que pode resultar em vagas desertas ou não preenchidas;
- **Risco de Ociosidade ou Sobrecarga:** a demanda por atendimentos especializados pode variar ao longo do tempo, tornando a contratação efetiva menos eficiente em termos de gestão de recursos.

Solução 2: O credenciamento de profissionais ou empresas especializadas para a prestação de serviços nas áreas de neuropediatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional apresenta-se como alternativa mais ágil e flexível para atendimento da demanda existente. Diversos municípios têm adotado essa prática, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente para atendimento multiprofissional em saúde. Esta solução apresenta as seguintes vantagens:

- **Agilidade na Implementação:** o processo de credenciamento é mais célere, permitindo a contratação e início dos atendimentos em curto prazo;



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- Eficiência de Custos: os pagamentos são realizados conforme a demanda efetivamente executada, evitando custos fixos elevados;
- Flexibilidade Operacional: permite ajustar a quantidade de profissionais credenciados conforme a necessidade da Administração;
- Ampliação da Oferta de Serviços: possibilita a participação de múltiplos profissionais e clínicas, reduzindo filas de espera;
- Atendimento Multiprofissional: viabiliza a atuação integrada de diferentes especialidades, essencial para o cuidado de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento;
- Conformidade Legal: atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e isonomia no processo de contratação.

Conclusão: A solução escolhida foi o credenciamento (Solução 2), por se mostrar mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de atendimento ágil, contínuo e integrado nas áreas de neuropediatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional.

A adoção desse modelo permite maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, redução das filas de espera e ampliação do acesso da população a serviços especializados, garantindo atendimento integral e humanizado, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 297.878,00 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)**.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, (em anexo).

Em virtude dos orçamentos realizados, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa garantir a continuidade, ampliação e o pleno funcionamento dos serviços especializados ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada, assegurando atendimento adequado, resolutivo e integrado aos pacientes com demandas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

A solução adotada consiste no credenciamento de profissionais especializados nas áreas de neuropsiquiatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, permitindo a atuação de forma complementar e integrada, conforme as necessidades específicas de cada paciente.

A disponibilização desses profissionais possibilitará o diagnóstico precoce, o correto encaminhamento dos casos e a execução de intervenções terapêuticas baseadas em evidências, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outros municípios, evitando retrabalho em diagnósticos e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a atuação multiprofissional favorece a construção de planos terapêuticos individualizados, garantindo acompanhamento contínuo e integral, com foco no desenvolvimento cognitivo, comportamental, funcional e social dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

A solução também contribui para a redução das filas de espera, ampliação da cobertura dos serviços especializados e melhoria na qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, estando alinhada aos princípios da integralidade, equidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada com parcelamento do objeto, mediante a divisão em itens distintos, conforme as especialidades profissionais envolvidas.

O objeto será estruturado em itens independentes, correspondentes às áreas de atuação, sendo elas: neuropsiquiatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional.

O parcelamento se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pelos seguintes motivos:



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

- Especialização dos serviços: cada item corresponde a uma área específica do conhecimento, exigindo formação, habilitação e registro em conselho profissional distinto, não sendo possível a execução conjunta por um único prestador;
- Ampliação da competitividade: o parcelamento permite a participação de um maior número de profissionais e empresas, evitando restrição indevida à competitividade;
- Facilitação do credenciamento: considerando que o modelo adotado é o credenciamento, o parcelamento por itens possibilita que diferentes profissionais sejam credenciados simultaneamente, conforme sua área de atuação;
- Flexibilidade na gestão contratual: permite à Administração contratar conforme a demanda de cada especialidade, otimizando a utilização dos recursos públicos;
- Eficiência na execução: possibilita a organização dos atendimentos de forma segmentada, garantindo melhor controle, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.

Ressalta-se que, embora o objeto seja parcelado em itens, há integração funcional entre os serviços, uma vez que as diferentes especialidades atuam de forma complementar no atendimento aos pacientes, especialmente nos casos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é a medida mais adequada, garantindo maior eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Ponte Serrada, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende alcançar os seguintes resultados:

Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados: Aumento da oferta de atendimentos nas áreas de neuropediatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, reduzindo a demanda reprimida e o tempo de espera para início dos atendimentos.

Melhoria da Saúde e do Desenvolvimento dos Pacientes: Promoção da saúde, qualidade de vida e desenvolvimento global de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, por meio de acompanhamento multiprofissional contínuo e especializado.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Redução do Impacto Social e Familiar: Minimização dos impactos emocionais, sociais e educacionais decorrentes das condições atendidas, proporcionando suporte adequado às famílias e fortalecendo a inclusão social dos pacientes.

Eficiência nos Diagnósticos e Intervenções: Realização de diagnósticos mais precoces e precisos, com definição de planos terapêuticos individualizados e intervenções baseadas em evidências, contribuindo para melhores prognósticos.

Integração dos Serviços de Saúde: Fortalecimento da atuação multiprofissional e da articulação entre as diferentes áreas da saúde, garantindo atendimento integral, contínuo e resolutivo aos usuários do SUS.

Otimização dos Recursos Públicos: Redução de custos indiretos, como deslocamentos para outros municípios e retrabalho em diagnósticos, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Satisfação dos Usuários e Familiares: Melhoria na qualidade do atendimento prestado, com foco na humanização, acolhimento e resolutividade, aumentando o nível de satisfação dos pacientes e seus familiares.

Conformidade Legal e Transparência: Atendimento às diretrizes legais e normativas vigentes, em especial à Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, controle e regularidade na contratação e execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto desta contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista tratar-se de atividade de natureza predominantemente assistencial e intelectual, realizada em ambiente clínico, sem geração relevante de resíduos perigosos ou utilização de insumos que possam causar degradação ambiental expressiva.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Os atendimentos serão realizados em instalações físicas já existentes, devidamente regularizadas, licenciadas e adequadas às normas sanitárias, ambientais e de acessibilidade vigentes, inexistindo necessidade de realização de obras civis, ampliações estruturais ou intervenções diretas no meio ambiente.

Ainda que os impactos sejam considerados mínimos, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, observando, no que couber, as seguintes diretrizes:

- destinação ambientalmente adequada de resíduos comuns e administrativos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- utilização racional de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica;
- priorização de meios digitais para emissão, armazenamento e tramitação de documentos, relatórios, prontuários e notas fiscais, com vistas à redução do consumo de papel;
- observância das normas sanitárias, ambientais e de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde.

Destaca-se que eventuais resíduos oriundos de atividades de saúde deverão seguir as normas específicas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), quando aplicável.

Dessa forma, conclui-se que o impacto ambiental decorrente da contratação é inexistente ou minimamente residual, compatível com a natureza dos serviços prestados, atendendo aos princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, nos termos do inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A necessidade da contratação está devidamente justificada pela crescente demanda por atendimentos especializados no Município de Ponte Serrada, especialmente nas áreas de



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

neuropediatria, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, voltados à avaliação, diagnóstico, acompanhamento e reabilitação de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldades de aprendizagem e outras condições relacionadas ao neurodesenvolvimento.

Atualmente, o Município não dispõe de profissionais suficientes em seu quadro próprio para atender à demanda existente, o que tem gerado filas de espera, atrasos no início dos atendimentos e prejuízos à continuidade do cuidado especializado.

A solução adotada consiste no credenciamento de profissionais ou empresas especializadas para a prestação de serviços nas áreas mencionadas, mecanismo previsto no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável nas hipóteses em que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, permitindo maior flexibilidade, ampliação da oferta de serviços e atendimento conforme a demanda.

Verificou-se, ainda, que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais fontes pertinentes, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade. Ademais, há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente possível e administrativamente necessária, sendo recomendada sua realização para garantir o atendimento multiprofissional especializado à população e fortalecer a rede municipal de saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ponte Serrada, 25 de março de 2026.

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 12/03/2026 a 24/03/2026.

NEUROPEDIATRA, TO, PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO					
Comparativo de preços praticados em mercado					
Item	Orçamentos e valores de referência				
Prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria.	Município de Riqueza/SC R\$ 450,00	Município de Xaxim/SC R\$ 336,00	Município de São João Batista/SC R\$ 527,00	Município de Nova Trento/SC R\$ 300,00	MÉDIA R\$ 403,25
Atendimento de Terapia Ocupacional com especialização em ABA (Análise do Comportamento Aplicada)	Município de Sul Brasil/SC R\$ 189,44	Município de Florianópolis/SC R\$ 201,29	Município de Taió/SC R\$ 242,00	Município de Guatambu/SC R\$ 205,00	MÉDIA R\$ 209,43
Atendimento de Psicologia com especialização em ABA (Análise do Comportamento Aplicada)	Município de Guatambu/SC R\$ 220,00	Município de Braço do Norte/SC R\$ 140,83	Município de Dionísio Cerqueira/SC R\$ 220,00	Município de Itapema/SC R\$ 170,00	MÉDIA R\$ 187,70
Atendimento de Psicopedagogia voltada para pacientes com TEA (Transtorno do Espectro Autista)	Município de Luiz Alves/SC R\$ 88,00	Município de Florianópolis/SC R\$ 185,00	Município de Ibirama/SC R\$ 104,80	Município de Braço do Norte /SC R\$ 87,27	MÉDIA R\$ 116,26



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Riqueza/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11366369000139/2026/7>

Município de: Xaxim/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11323985000102/2025/162>

Município de: São João Batista/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/08361788000173/2025/23>

Município de: Nova Trento/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/08858200000191/2025/14>

Município de: Sul Brasil/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/12320017000105/2026/9>

Município de: Luiz Alves/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102319000155/2026/21>

Município de: Florianópolis/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/82951351000142/2026/109>

<https://pncp.gov.br/app/editais/82951351000142/2026/89>

Município de: Taió/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11433441000101/2026/4>

Município de: Guatambu/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/12353513000165/2026/3>

Município de: Ibirama/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11420709000162/2026/2>

Município de: Braço do Norte

<https://pncp.gov.br/app/editais/82926551000145/2025/185>

Município de: Dionísio Cerqueira/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11265919000123/2025/15>

Município de: Itapema/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11148262000114/2025/4>